



DELIBERAÇÕES N° 28 – 2018/2019

REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018

1. Julgar regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 23 de Novembro de 2018.
2. Homologar os resultados das corridas realizadas nas reuniões dos dias 19 e 20 de Outubro de 2018.
3. Abrir Sindicância para apurar o empenho do jóquei **B.S.PASSOS (THUNDERING)** na disputa do 6° páreo da reunião do dia 23 de Novembro de 2018.
4. Convocar o proprietário **NEWTON AUGUSTO DOS SANTOS** para prestar esclarecimentos à Comissão de Corridas em uma das datas e turnos indicados: 30 de novembro de 2018 (tarde/sala da Comissão no Pavilhão dos profissionais) ou 3 de dezembro de 2018 (manhã/secretaria da Comissão de Corridas).
5. Conceder registro como cavaleiro aos Srs. **ADRIANO TEIXEIRA, AIRTON DA SILVA, CÉSAR ANTONIO SILVA FERNANDES, CLAUDIO ALVES SAGAZ, DIEGO RIBEIRO MATTOS, DIRCEU FERNANDO ANTUNES, ELI GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, EVERALDO MACEDO ALVES, GELSON BREMM DE OLIVEIRA, GILDO JESUS PAZ SILVEIRA, GINO RIELLA, LAURO ANTONIO RAMALHO, LEANDRO CHAVES GOMES, LISSANDRO ÁVILA MIRANDA, ODIRLEI PEREIRA, PAULO ROBERTO DE QUADROS FLORES, RAFAEL FREITAS DA SILVA, RICARDO LUIZ SANTANA, RICARDO SOARES DA SILVA, RONALDO BITENCOURT, SENELSON VIEIRA FILHO, VAGNER BATU DA SILVEIRA e VALDIR MACHADO.**
6. Informar que a partir de 1º de dezembro de 2018 será obrigatório o uso de crachá pelos treinadores, jóqueis e cavaleiros no hipódromo, serviços de raia e em âmbito da Vila Hípica, sendo aplicada multa em caso de descumprimento da regra.
7. Estabelecer o prazo até 15 de dezembro de 2018 para o registro em âmbito da Comissão de Corridas de redeadores, domadores, supervisores e ferreiros que exerçam suas atividades em âmbito do Jockey Club do Rio Grande do Sul, sendo que após este prazo não será admitida a atuação destes autônomos na entidade sem o devido registro.



8. Advertir os Srs. treinadores que caso flagrada a prestação de serviços por cavalariços não registrados será imposta penalidade que vai de multa até o cancelamento da matrícula.
9. Proibir de correr o animal **MAGIC SURVIVOR**, por 15 dias, por apresentar Hemorragia Pulmonar grau IV.
10. Proibir de correr os animais **DOM CASMURRO**, **JOE RED** e **NEGRITO**, por 15 dias, por apresentação de forfait veterinário.
11. Multar o treinador **A.C.SANTANA (FLIGHT AT NIGHT)**, reincidente, em R\$ 62,50 (sessenta e dois Reais com cinqüenta centavos), por inscrição indevida.
12. Multar o treinador **N.PIRES (ZIA MIA)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por inscrição indevida.
13. Multar o treinador **C.A.MOURA (YVAIN)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por utilização de arminho sem comunicação prévia na papeleta de inscrição.
14. Multar o treinador **A.SOARES (NICK MIG)**, em R\$ 31,25 (trinta e um Reais com vinte e cinco centavos), por não utilizar arminho comunicado previamente na papeleta de inscrição.
15. Advertir o treinador **C.A.MOURA** pelo mau ferrageamento dos animais **EAGLE** e **XAXAMUTEMA**.
16. Comissários que atuaram na reunião: Carlos Henrique Vaucher Rodrigues, Geraldo Medina Olendzki, Luiz Otávio Garcia Morais, Ricardo Ruschel e Vitorio Antônio Rodriguez.

PROFISSIONAIS SUSPENSOS	
NOME	PERÍODO
C.MACEDO	Até 19/12/2018.
D.L.ALBRES (PR)	180 dias.